

LEI Nº 3.291/08 DE 07/05/08

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica suplementada em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a dotação orçamentária consignada sob a rubrica:

Órgão: 10 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 14 – SUBSECRETARIA DE SERV. URB. E PROD. DE MAT.
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção da Subsecretaria de Serv. Urb. e Prod. de Materiais
Elemento de Despesa: 75-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Por conta das suplementações a que se refere o Art. 1º, ficam anulados nos projetos e nas atividades abaixo os seguintes elementos de despesa:

Órgão: 10 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 14 – SUBSECRETARIA DE SERV. URB. E PROD. DE MAT.
Projeto/Atividade: 2.047 – Britagem e Artefatos de Cimento
Elemento de Despesa: 72-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei,
em 07 de maio de 2008.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal